
Parágrafo único. [...]

I - a justificativa da autoridade a que se refere o art. 6º desta Portaria, apresentando as circunstâncias fáticas determinantes da utilização de veículo automotor particular no deslocamento intramunicipal;

II - o valor do reembolso apurado nas regras da Resolução do Órgão Especial nº 1.142, de 2026, com memorial de cálculo;

[...]."

Art. 11. O caput do art. 31 da Portaria da Presidência nº 3.102, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 31. A prestação de contas se formaliza pelo envio do processo SEI originário à CODES, acrescido dos seguintes documentos:

[...]."

Art. 12. O caput do art. 32 da Portaria da Presidência nº 3.102, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 32. Caberá à CODES o exame e a aprovação da prestação de contas de que trata o art. 31 desta Portaria.

[...]."

Art. 13. O parágrafo único do art. 33 da Portaria da Presidência nº 3.102, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 33. [...]

Parágrafo único. Na ocorrência da situação prevista no "caput" deste artigo, caberá à GEFIN indicar a medida e o prazo para o seu cumprimento."

Art. 14. O art. 35 da Portaria da Presidência nº 3.102, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 35. Decorridos mais de 10 (dez) dias úteis do prazo estabelecido no art. 28 desta Portaria sem que se apresente a prestação de contas, caberá à GEFIN a tomada de contas, oficiando ao responsável para que o faça no prazo final e improrrogável de 5 (cinco) dias úteis."

Art. 15. O caput do art. 36 da Portaria da Presidência nº 3.102, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 36. Competirá à DIRFIN submeter ao Presidente do TJMG proposta de desconto compulsório, conforme o previsto no art. 2º da Resolução do Órgão Especial nº 853, de 19 de setembro de 2017, nas seguintes hipóteses:

[...]."

Art. 16. O Anexo I (Partes I e II) e os Anexos II e III da Portaria da Presidência nº 3.102, de 2014, passam a vigorar, respectivamente, na forma dos Anexos I, II e III desta Portaria

Art. 17. Fica revogado o inciso II do § 3º do art. 2º da Portaria da Presidência nº 3.102, de 2014.

Art. 18. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de março de 2026.

Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR, Presidente

Consultar os Anexos I, II e III a que se refere esta Portaria no fim desta publicação.

PORTARIA Nº 7.557/IPR/2026

Altera a Portaria da Presidência nº 4.697, de 27 de janeiro de 2020, que "Constitui a Comissão Examinadora do Concurso Público de Provas e Títulos para a Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Minas Gerais".

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XXXII do art. 28 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o art. 1º da Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 81, de 9 de junho de 2009, que "Dispõe sobre os concursos públicos de provas e títulos, para a outorga das Delegações de Notas e de Registro, e minuta de edital" quanto à forma de composição da Comissão Examinadora do Concurso Público de Provas e Títulos para a Outorga de Delegações de Notas e de Registro;

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria da Presidência nº 4.697, de 27 de janeiro de 2020, foi constituída a Comissão Examinadora do Concurso Público de Provas e Títulos para a Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Minas Gerais regido pelo Edital nº 1/2020;

CONSIDERANDO que o Órgão Especial do Tribunal de Justiça, na sessão ordinária realizada em 11 de março de 2026, aprovou a indicação apresentada pelo Segundo Vice-Presidente para alteração na composição da Comissão constituída pela Portaria da Presidência nº 4.697, de 2020;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 00045684-03.2026.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam dispensados das funções que lhes foram atribuídas pela Portaria da Presidência nº 4.697, de 27 de janeiro de 2020:

I - Desembargador Fernando Caldeira Brant;

II - Juíza de Direito Simone Lemos Botoni;

III - Juiz de Direito João Luiz Nascimento de Oliveira;

IV - Juiz de Direito Armando Ghedini Neto;

V - Registradora Ana Cristina de Souza Maia;

VI - Registradora Renata Cristina Flores Marinho;

VII - Tabela Izabela Gonçalves Nogueira da Silva.

Art. 2º Ficam designados para comporem a Comissão Examinadora do Concurso Público de Provas e Títulos para a Outorga de Delegações de Notas e de Registro de que trata a Portaria da Presidência nº 4.697, de 2020:

I - Desembargador Paulo Calmon Nogueira da Gama, que a presidirá;

II - Juiz de Direito Renzzo Giacomo Ronchi, como membro titular;

III - Juiz de Direito Murilo Silvio de Abreu, como membro titular;

IV - Juíza de Direito Juliana Mendes Pedrosa, como membro titular.

Art. 3º Os incisos I a IV do art. 2º da Portaria da Presidência nº 4.697, de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º [...]

I - Desembargador Paulo Calmon Nogueira da Gama, que a presidirá

II - Juiz de Direito Renzzo Giacomo Ronchi;

III - Juiz de Direito Murilo Silvio de Abreu;

IV - Juíza de Direito Juliana Mendes Pedrosa;

[...]."

Art. 4º Ficam revogados os incisos VII, XI e XII do art. 2º da Portaria nº 4.697, de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de março de 2026.

Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR, Presidente

Em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 1º da Portaria Conjunta nº 1.205/PR/2021, publica-se, no fim deste Caderno Administrativo, escala de plantão administrativo no período de 13 a 19 de março de 2026.

CENTRO DE INTELIGÊNCIA DA JUSTIÇA DE MINAS GERAIS

12.03.2026

EDITAL Nº 1/2026